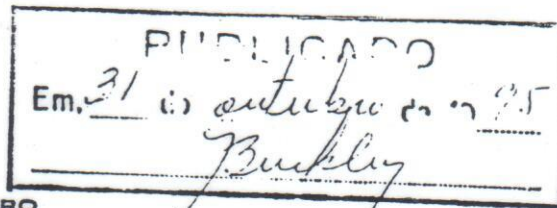




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI



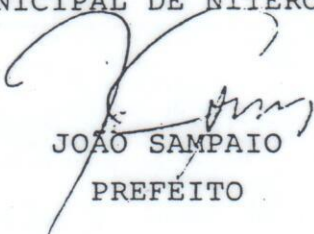
LEI N.º 1442 DE 27 DE OUTUBRO DE 1995.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS ENFERMOS DA CASA MARIA DE MAGDALA localizada a Rua Gal. Andrade Neves, 293 casa 15 sobrado no Bairro de São Domingos, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE OUTUBRO DE 1995.


JOÃO SAMPAIO
PREFEITO